

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Tv. Padre Prudêncio, nº 518, Bairro Campina, Município de Belém/PA, CEP 66019-080, inscrita no CNPJ sob o nº 22.473.510/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE**, portador do RG 4366962 SSP/PA, e CPF nº 776.892.832-68, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210693**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE ROTA

O presente termo aditivo tem por finalidade a **exclusão** da rota nº 75, a qual corresponde ao percentual aproximado de 0,74578661% do valor do contrato.

ROTA	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT	KM ANUAL	VALOR ANUAL R\$
75	UTILITÁRIO	IDA: RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO - PA 151 (TRANSBORDO)	12,39	4.576,0000	56.696,64

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ROTA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **inclusão** da rota nº 83, a qual corresponde ao percentual aproximado de 1,19903707% do valor inicial do contrato:

ROTA	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT	KM ANUAL	VALOR ANUAL R\$
83	MICRO ÔNIBUS	IDA: RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO - PA 151 (TRANSBORDO)	19,92	4.576,0000	91.153,92

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210693** para todos os efeitos de direito.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

---

**IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

**CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE**

P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA